

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO NÚMERO 421

De 14 de julho de 2015

Autor: VEREADOR E PRESIDENTE ELIAS CHEDIEK

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada ‘Proposta de Utilização da Orla Ferroviária’, com o objetivo de discutir e propor ao Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada e dá outras providências.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea g, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 14 de julho de 2015, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nos termos do artigo 114 do Regimento Interno, fica criada uma Comissão Especial de Estudos – CEE denominada ‘Proposta de Utilização da Orla Ferroviária’, com o objetivo de discutir e propor ao Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada.

§ 1º A CEE poderá ter um número máximo de 03 (três) vereadores.

§ 2º Os seus membros escolherão entre si o Presidente e o Relator.

§ 3º Os Vereadores componentes serão nomeados por Ato do Presidente da Câmara, publicado no jornal local responsável pelas publicações oficiais do Poder Legislativo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da promulgação desta resolução.

Art. 2º Fica delegada competência à referida Comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento a sua tarefa.

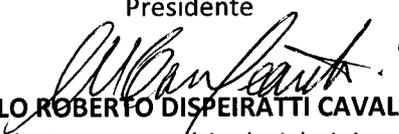
Art. 3º No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIEK

Presidente


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI

Diretor Legislativo no exercício da Administração Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data
Arquivado em livro próprio

d/om